



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 763 DE 02 DE MARÇO DE 2011

SÚMULA: DENOMINA DE RESIDENCIAL SÃO ROQUE AS UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIAR, LOCALIZADAS NOS LOTES 01 AO 14 DA QUADRA 01, LOTES 01 AO 29 DA QUADRA 03, LOTES 01 AO 31 DA QUADRA 5, E LOTES 01 AO 26 DA QUADRA 7, NESTE MUNICÍPIO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar RESIDENCIAL SÃO ROQUE, as unidades residenciais unifamiliar localizadas nos Lotes 01 ao 14 da Quadra 01, Lotes 01 ao 29, da Quadra 03, Lotes 01 ao 31 da Quadra 5 e Lotes 01 ao 26 da Quadra 7, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 02 de março de 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de Lei de Autoria do Vereador:
Plínio Pereira de Araujo Júnior

Emenda:
Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas